



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 104/2022.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 104/2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2022.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2022, para execução de atividades conforme descrito abaixo:

- 1) O item 01 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para pagamento de salários de pessoal da saúde ligados a área da vigilância saúde recursos da União.
- 2) O item 02 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para manutenção de atividades de coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos (cota parte de rateio a ser paga ao CIGRES).
- 3) O item 03 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para manutenção de atividades da frota municipal da Secretaria de saúde ajustando despesas dentro da mesma atividade.
- 4) O item 04 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para manutenção de atividades da Secretaria de saúde ajustando despesas dentro da mesma atividade para manutenção dos Auxílios saúde a municípios.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 23 de Novembro de 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 104/2022.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2022, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ **96.800,00** (noventa e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

1) Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 06 – MANUT. Secretaria Recurso União

Proj Ativ 21015 Programa Vigilância em saúde, Sanitária e Endemias- **Recurso 4502**

336- 31.90.11.00.00.00.4502 – Vencimentos e Vantagens..... R\$ 10.000,00

2) Órgão 011 – Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade 01 – MANUT. Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Ativ 2064 Manut. Prog. Coleta Tratamento do Lixo- **Recurso 0001**

443 - 3.1.71.70.00.00.00.01 – Rateio Participação Consórcio..... R\$ 9.000,00

445 - 3.3.71.70.00.00.00.01 – Rateio Participação Consórcio.....R\$ 4.000,00

448 -4.4.71.70.00.00.00.01 – Rateio Participação Consórcio.....R\$ 1.800,00

3) Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 ASPS

Proj Atividade 2057 Manut. Amp. Frotas Secr. Saúde- **Recurso 0040**

270- 3.3.90.30.00.00.00.0040 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

4) Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 ASPS

Proj Atividade 2056 Manut. Progr. Assist. Básica Saúde - **Recurso 0040**

266 - 3.3.90.48.00.00.00.0040 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares citados nos itens 1,2,3 e 4 servirão de fonte:

Previsão de excesso de arrecadação Recursos Vigilância (4502) 2022.....R\$ 10.000,00

Previsão de excesso de arrecadação Recursos Livres (1) 2022.....R\$ 14.800,00

Redução: Recurso 40 ASPS - SAÚDE

273- 4.4.90.52.00.00.00.0040 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 12.000,00

243- 3.3.90.32.00.00.00.0040 – Material Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 23 de Novembro de 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.